

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

OBJETO: QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR ÁREAS INSERVÍVIS DO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORA: Antônia Ap. Pereira de Souza.

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 079.2018, que trata da presente ação.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação aos aspectos estruturais do projeto fazendo os apontamentos legais, se manifestando de forma contrária a demanda.

II) DO VOTO DO RELATOR

A vereadora relatora, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que o Projeto **NÃO DEVE PROSPERAR**, pois quanto ao mérito, observamos que a demanda poderia beneficiar a coletividade, entretanto, a

presente decisão se funda na inexistência de argumentos legais e suficientes para a respectiva ação.

Do exposto, o que se pretende é nobre e de boa fé, porém fico impossibilitada de emitir manifestação favorável haja vista que, a análise dos requisitos (Interesse público devidamente justificado; autorização legislativa; avaliação prévia) deve/poderia ser feita caso a caso ampliando assim, o poder de análise dos Vereadores. O parecer, neste caso, segue **CONTRÁRIO**.

III) VOTO DA COMISSÃO

Assim sendo, acompanhamos o voto da relatora e esta comissão entende que, embora haja sim, previsão legal para a permuta, seria fundamental que o PL (de iniciativa do Executivo) autorize e discrimine os bens que seriam permutados com a respectiva avaliação previa, para que possa ser avaliado de forma mais analítica pelos Edis se o procedimento, além de autorizado, ocorre sem lesão ao patrimônio público e atenda o interesse coletivo.

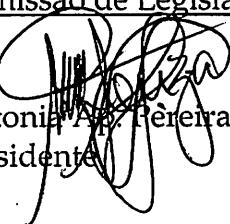
Antônia Ap. Pereira de Souza
Presidente

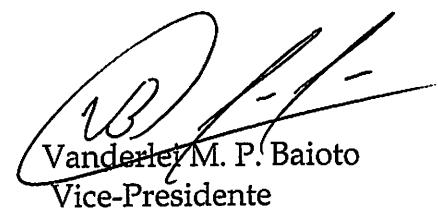
III) VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir PARECER CONTRÁRIO à aprovação do Projeto diante dos argumentos apontados.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Antonia Ap. Pereira de Souza
Presidente



Vanderley M. P. Baioto
Vice-Presidente



Rosiclea Heinzen Colombo
Membro